



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.819 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Encargos Sociais da Câmara Municipal	13.01.01.122.0001.2.058	3.1.90.13.02	0	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operacionalização Câmara Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.99	0	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 8 de dezembro 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 8 de dezembro de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal